



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

242/2020

EMPREITADA DE "INTERVENÇÕES PAISAGÍSTICAS
NA ROTUNDA DE BOLONHA E NA ROTUNDA DOS
CANIÇOS – EN10"

VALOR: 39 124,81€

---PRIMEIRO OUTORGANTE: António José Sequeira Félix, com residência no domicílio profissional, Vereador da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, cargo para que foi designado ao abrigo do disposto no número quatro do artigo cinquenta e oito da Lei número 169/99, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de onze de janeiro e nessa qualidade representante do município respetivo, a que corresponde o Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva de Direito Público número 506614913, em nome do qual outorga no uso dos poderes conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, nele delegados através do Despacho número 21/2017, de dezoito de outubro, e na sequência do despacho exarado em vinte e três de outubro de dois mil e vinte, na comunicação interna número mil e oitenta e sete, do ano de dois mil e vinte, do Departamento de Obras, Viaturas e Infraestruturas, documento que fica a fazer parte integrante deste contrato;-----

---SEGUNDO OUTORGANTE: Cristina Filipa Amado Santos, portadora do cartão de cidadão emitido pela República Portuguesa com o número de identificação civil com domicílio profissional na Rua do Bom Pastor, dez, Fetais, 2680-136 Camarate, a qual outorga em nome e representação de Perfisboço, Limitada, com sede na morada acima indicada, com o capital social de cinco mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

coletiva 510201385, conforme poderes que provou com a apresentação da certidão permanente subscrita através do sítio www.portaldaempresa.pt, em vinte e três de maio de dois mil e dezasseis, válida até vinte e três de maio de dois mil e vinte e um, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas número 67753, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e arquivo no maço de documentos respeitante a este ato.-----

--E pelos outorgantes foi dito que celebram entre si o presente contrato de empreitada de obras com subordinação às seguintes cláusulas:-----

-----PRIMEIRA-----

-----Objeto-----

---A representada do primeiro outorgante adjudica, em cumprimento do despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em vinte e três de outubro de dois mil e vinte, à representada do segundo outorgante e esta aceita a Empreitada de "Intervenções Paisagísticas na Rotunda de Bolonha e na Rotunda dos Caniços – EN10", de harmonia com a proposta da firma adjudicatária submetida na plataforma eletrónica da contratação pública a seis de outubro de dois mil e vinte, nas condições do convite, caderno de encargos e relatórios preliminar e final, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos neste contrato;-----

-----SEGUNDA-----

-----Preço-----

---A empreitada objeto do presente contrato é adjudicada pelo valor de trinta e nove mil cento e vinte e quatro euros e oitenta e um cêntimos, em conformidade com a proposta apresentada pela firma adjudicatária, referida na cláusula primeira;-----

-----TERCEIRA-----

-----Prazo-----



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

---Os trabalhos da empreitada objeto do presente contrato serão iniciados após a assinatura do mesmo e concluídos no prazo de cento e oitenta dias (sendo trinta dias para a execução da obra e cento e cinquenta dias para a manutenção das respetivas zonas verdes), incluindo sábados, domingos e feriados a contar da data da conclusão da consignação total, ou da primeira consignação parcial da obra ou ainda da data em que o primeiro outorgante comunique ao segundo outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado, e nos termos previstos na cláusula nona do caderno de encargos;-----

-----QUARTA-----

-----Gestor do contrato-----

---O gestor do contrato designado para acompanhar permanentemente a execução do contrato, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 96º e do artigo 290º - A do Código dos Contratos Públicos, é a trabalhadora () ;

écnica superior;-----

-----QUINTA-----

-----Pagamentos-----

---Os pagamentos dos trabalhos da empreitada objeto do presente contrato serão efetuados no prazo de trinta dias, após apresentação das respetivas faturas, e nos termos previstos na cláusula complementar dezassete do caderno de encargos;-----

-----SEXTA-----

-----IVA-----

---Aos valores monetários constantes das cláusulas anteriores acresce o IVA, que será introduzido à taxa legal em vigor, na faturação a emitir pelo segundo outorgante;-----



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

-----SÉTIMA-----

-----Encargo-----

---Um - O encargo total resultante do presente contrato será satisfeito, parte no corrente ano económico pelo orçamento municipal em vigor e o restante em dois mil e vinte e um, nos seguintes termos:-----

- Classificação económica: capítulo zero sete, artigo zero um, número zero quatro, alínea zero um; Classificação do Plano Plurianual de Investimentos: E dois zero dois/zero três/zero zero um C;-----

---Dois - O encargo referido no número um encontra-se assegurado pelo cabimento número 2912, de trinta e um de agosto de dois mil e vinte e pela requisição externa de despesa número 4042, de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte, de onde consta o compromisso número 2020/3266;-----

-----OITAVA-----

-----Revisão de preços-----

---Haverá lugar a revisão de preços nos termos do Decreto-Lei nº 6/2004, de seis de janeiro, sendo a fórmula a aplicar "F09 - arranjos exteriores", conforme consta no Despacho nº 1592/2004 (2ª série), de vinte e três de janeiro e Despacho nº 22637/2004 (2ª série), de cinco de novembro;-----

-----NONA-----

-----Caução-----

---A caução é substituída por retenção de dez por cento do valor dos pagamentos a efetuar nos termos previstos no nº 3 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----DÉCIMA-----

-----Prazo de Garantia-----



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

---O prazo de garantia da empreitada varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos, e nos termos previstos na cláusula complementar vinte e três do caderno de encargos:-----

a)-Dez anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;-----

b)-Cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;-----

c)-Dois anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis;-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA-----

-----Penalidades contratuais-----

---Pelo incumprimento das obrigações emergentes do contrato, o primeiro outorgante poderá exigir ao segundo outorgante o pagamento de uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente 1‰ do preço contratual, e nos termos previstos na cláusula complementar doze do caderno de encargos;-----

-----DÉCIMA SEGUNDA-----

-----Resolução-----

---O contrato pode ser resolvido nas situações previstas nas cláusulas quinquagésima segunda e quinquagésima terceira do caderno de encargos;-----

-----DÉCIMA TERCEIRA-----

-----Normas Supletivas-----

---Em tudo o mais aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 18/2008, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, respetivas Portarias complementares e restante legislação aplicável.-----



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

---Foi presente certidão passada pelo Serviço de Finanças de Loures-4, em doze de agosto de dois mil e vinte, certificando que tem a sua situação tributária regularizada.-----

---Arquivo no maço de documentos respeitante a este ato conforme referência feita no texto:-----

---1 - Certidão da ata em minuta da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de vinte e três de outubro de dois mil e dezanove, que aprovou a autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos Compromissos e pagamentos em atraso;-----

---2 - Certidão da ata em minuta da Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, tomada na sua sessão de vinte e um de novembro de dois mil e dezanove, que aprovou a autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos Compromissos e pagamentos em atraso;-----

---3 - Comunicação interna nº 960/2020, com despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em vinte e um de setembro de dois mil e vinte, que aprovou o início do procedimento;-----

---4 - Comunicação interna nº 1087/2020, com despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em vinte e três de outubro de dois mil e vinte, que aprovou a adjudicação da empreitada e a minuta do contrato;-----

---5 - Proposta da firma adjudicatária;-----

---6 - Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 27 de outubro de 2020;-----

---7- Certidão Permanente do Registo Comercial, com o código de acesso -

---8 - Certificados do Registo Criminal, válidos até 4 de novembro de 2020;-----



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

- 9 – Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº 67753, conforme pesquisa no sítio na internet do IMPIC, IP (Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, IP) e de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 29º da Lei nº 41/2015, de 3 de junho; -
- 10 – Convite, caderno de encargos e relatórios preliminar e final.-----

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 02 de novembro de 2020

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinatura válida

Digitally signed by [Autenticação] António José Sequeira Félix
Date: 2020.11.02 16:11:39 GMT
Location: Vila Franca de Xira

CRISTINA
FILIPA
AMADO
SANTOS

Assinado de forma digital por CRISTINA FILIPA AMADO SANTOS
Dados: 2020.11.02 14:40:26 Z

Conta: Nº 4, do art.º 1º, do Anexo I, do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços para 2020, 6,47€, paga pela guia de recebimento Tipo 3, número 9748 em 30 de outubro de 2020.-----

O Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e

Jurídica e Oficial Público,

Assinado por : FERNANDO PAULO SERRA
BARREIROS

Num. de Identificação:

Data: 2020.11.02 15:30:29+00'00'



Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros